



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Divisão de Expediente

**PORTARIA Nº 038/2015-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014-CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os fatos narrados na representação disciplinar que deu origem aos presentes autos;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 166/170 e a Decisão de fl. 71 nos autos de nº **0201048-68.2014.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **MOISÉS FERNANDES SERIQUE** matrícula 158-9, Escrivão deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça

**0201048-68.2014.8.04.0022**  
**M3369**

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0201048-68.2014.8.04.0022 e o código 1E90DD6.